



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

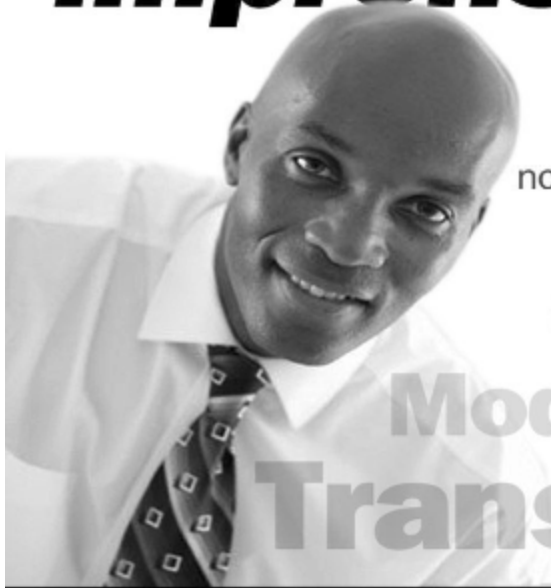
Quinta-feira • 29 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1473

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 90 de 13 de julho de 2020-** Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2020.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 90 DE 13 DE JULHO DE 2020

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 206 de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 124 de 20 de dezembro de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

#### 50001 - EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>		
3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00 / 01 - Obrigacoes Patronais	0,00	32.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	0,00	130.000,00
3.1.90.13.00 / 19 - Obrigacoes Patronais	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>177.000,00</b>	<b>177.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>177.000,00</b>	<b>177.000,00</b>

#### 70000 - INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.048 - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	0,00	13.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>

#### 80000 - SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.052 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>		
3.3.90.33.00 / 214 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**2.053 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 216 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>203.000,00</b>	<b>203.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 13 de julho de 2020.

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA  
Prefeito Municipal